FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23101.001524/2026-22

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de testes psicológicos padronizados e instrumentos psicométricos destinados ao atendimento das demandas acadêmicas e práticas do Curso de Psicologia do Câmpus de Miracema da Universidade Federal do Tocantins, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, verifica-se a insuficiência de instrumentos psicológicos adequados para a realização das atividades práticas das disciplinas de Avaliação Psicológica, bem como para os atendimentos à comunidade realizados no Centro de Estudos e Práticas em Psicologia (CEPSI). Tal lacuna compromete a formação técnica dos discentes e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Os instrumentos solicitados são reconhecidos cientificamente e essenciais para avaliações que abrangem aspectos cognitivos, emocionais, comportamentais e do desenvolvimento humano. Ademais, seu uso é regulamentado pelo Conselho Federal de Psicologia, sendo indispensável para garantir a validade, confiabilidade e ética nas avaliações psicológicas.

Assim, a contratação visa suprir a necessidade institucional de materiais técnicos especializados, assegurando a adequada formação acadêmica e a prestação de serviços psicológicos qualificados à sociedade.

2.1. Justificativa da escolha dos instrumentos

A definição dos instrumentos relacionados no item 7 decorre do conteúdo programático das disciplinas práticas de Avaliação Psicológica do Curso de Psicologia e das demandas de avaliação da comunidade atendidas pelo CEPSI. A seleção observou três critérios: (i) parecer favorável vigente no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), condição para o uso profissional e para o ensino supervisionado, nos termos da Resolução CFP nº 31 /2022; (ii) cobertura dos construtos exigidos na formação e na prática do serviço-escola, a saber: inteligência, atenção, desenvolvimento infantil, rastreio de sinais do transtorno do espectro autista, funções neuropsicológicas, personalidade e orientação profissional; e (iii) cobertura das faixas etárias atendidas pelo CEPSI, da primeira infância à idade adulta.

Para cada construto, optou-se por instrumento de uso consolidado na formação e na prática clínica, com normas para a população brasileira, sem sobreposição entre instrumentos de mesma finalidade e faixa etária. Os itens consumíveis (protocolos, blocos e livros de aplicação e de avaliação) destinam-se à aplicação dos conjuntos adquiridos nesta contratação e à reposição de material de instrumentos do CEPSI. A especificação de cada instrumento não decorre de preferência comercial: o teste psicológico é definido por suas propriedades psicométricas, por sua normatização para a população brasileira e por seu manual técnico aprovado no SATEPSI, de modo que a substituição por instrumento diverso alteraria o objeto e comprometeria a validade dos resultados. O quadro a seguir vincula cada instrumento ao construto avaliado, ao público e à atividade em que será utilizado.

Instrumento	Construto avaliado	Público	Uso previsto	Itens
WASI	Inteligência geral (estimativa breve do QI, verbal e de execução)	6 a 89 anos	Disciplinas de Avaliação Psicológica; triagem cognitiva no CEPSI	1, 2
WISC-IV	Inteligência e índices cognitivos de crianças e adolescentes	6 a 16 anos e 11 meses	Reposição de protocolos do conjunto existente; avaliações infantis no CEPSI	3 , 4, 5

SRS-2	Sinais de prejuízo na responsividade social associados ao transtorno do espectro autista	Da idade pré-escolar à adulta, com formulários específicos	Demandas de escolas e famílias atendidas pelo CEPSI; ensino	6 a 10
D2-R	Atenção concentrada e velocidade de processamento	Da idade pré-escolar à adulta	Avaliação da atenção; ensino	11, 12
BPA-2	Atenção concentrada, dividida e alternada	Da idade pré-escolar à adulta	Avaliação da atenção; ensino	13, 14
IDADI	Desenvolvimento infantil: cognitivo, socioemocional, comunicação e linguagem, motricidade e comportamento adaptativo	4 a 72 meses	Avaliação do desenvolvimento na primeira infância (CEPSI)	15 a 19
SON-R 2½-7	Inteligência não verbal	2 anos e meio a 7 anos	Crianças com dificuldades de linguagem ou comunicação	20, 21
HTP	Técnica projetiva gráfica de personalidade	Da idade pré-escolar à adulta	Reposição do livro de avaliação; ensino	22
CAT-A	Técnica projetiva de apercepção temática infantil	Da idade pré-escolar à adulta	Avaliação infantil; ensino	23
Palográfico	Técnica expressiva de personalidade	Da idade pré-escolar à adulta	Reposição do roteiro de avaliação; ensino	24
NEUPSILIN-Inf	Rastreio neuropsicológico breve (orientação, atenção, memória, linguagem, funções executivas, entre outras)	Crianças em idade escolar	Avaliação neuropsicológica infantil (CEPSI); ensino	25
EMEP-2	Maturidade para a escolha profissional	Adolescentes	Orientação profissional (CEPSI e escolas); ensino	26

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do Curso de Psicologia - Câmpus de Miracema - UFT	Daniela Ponciano Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme o art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação devem estabelecer as condições necessárias e suficientes para atendimento da necessidade.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Requisitos técnicos:

1. Os instrumentos devem ser testes psicológicos padronizados, validados e reconhecidos na forma dos artigos 7º, 9º e 11 da Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 2022 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).
2. Devem contemplar avaliação cognitiva, comportamental, emocional e de desenvolvimento.
3. Devem atender às faixas etárias específicas (crianças, adolescentes e adultos), conforme especificações dos itens.
4. Devem possuir manuais técnicos, protocolos de aplicação, folhas de resposta e materiais complementares necessários à aplicação.

Requisitos legais e normativos:

1. Uso restrito a psicólogos e estudantes supervisionados, conforme o artigo 8º da Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 2022 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).

2. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. Adequação aos códigos CATMAT constantes na relação de itens.

Requisitos de fornecimento:

1. Entrega integral dos materiais conforme especificações técnicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no seguinte endereço: Universidade Federal do Tocantins (UFT) - Câmpus de Miracema - Unidade Warã - Avenida Lourdes Solino, S/N, Setor Universitário, Miracema do Tocantins/TO – CEP: 77.650-000.

2. Produtos novos, originais e lacrados.

3. Garantia contra defeitos de fabricação, na forma do artigo 18, § 1º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante a combinação dos seguintes parâmetros: inciso I, por meio da ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, com filtro por CATMAT 12698 - Testes Psicológicos, Classe: 7690 (Pesquisa de Preços nº 88/2026); inciso III, por meio de consulta a sítios eletrônicos especializados na comercialização de testes psicológicos, com registro de data e hora de acesso; e inciso IV, por meio de pesquisa direta com fornecedores, incluídas as editoras dos instrumentos.

Além disso, analisou-se as alternativas disponíveis para atender à necessidade descrita e na justificativa técnica e econômica da solução escolhida, nos termos do art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.
5.1 Alternativas analisadas
• Aquisição dos conjuntos completos e dos respectivos consumíveis: assegura autonomia de uso pelo Curso e pelo CEPSI, permite a aplicação supervisionada em ambiente controlado e viabiliza o cumprimento das exigências do SATEPSI quanto ao uso do material original.
• Aquisição exclusiva de versões informatizadas ou de créditos de aplicação em plataforma das editoras: alternativa descartada em razão da dependência de conectividade, restrição de aplicação presencial supervisionada, exigência de renovação periódica de créditos.
• Utilização apenas de instrumentos de acesso livre ou não avaliados no SATEPSI: alternativa descartada por não atender aos requisitos técnicos e éticos, uma vez que o art. 12 da Resolução CFP nº 31/2022 qualifica como falta ética o uso de testes com parecer desfavorável ou não avaliados fora das hipóteses de pesquisa e ensino.

Diante das alternativas disponíveis e da urgência da aquisição dos testes psicológicos optou-se pela aquisição dos conjuntos completos e dos respectivos consumíveis (blocos e formulários), com vistas a assegurar a autonomia de uso pelo Curso de Psicologia e pelo CEPSI, permitindo a aplicação supervisionada em ambiente controlado e viabiliza o cumprimento das exigências do SATEPSI quanto ao uso do material, na forma do Art. 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

Cabe destacar que o valor nominal de R$ 50.000,00 previsto no Art. 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, foi atualizado para R$ 65.492,11 pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na compra, com fornecimento único e integral, não contínuo, de 26 (vinte e seis) itens compostos por testes psicológicos e instrumentos psicométricos de avaliação , conforme a relação constante do item 7 deste estudo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, por meio de especificações usuais.

A adjudicação desta contratação será por item, na forma da Lei 14.133/2021,do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa apresentada no item 9 deste estudo.

O critério de julgamento da proposta é o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, observado o valor máximo aceitável fixado no item 8 deste ETP.

Esta contratação configura-se como hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

Cabe destacar que o valor nominal de R$ 50.000,00 previsto no Art. 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, foi atualizado para R$ 65.492,11 pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

A presente contratação, cujo valor estimado é de R$ 15.308,08 (quinze mil, trezentos e oito reais e oito centavos), conforme a Pesquisa de Preços nº 88 /2026, a Nota Técnica de Análise Crítica, enquadra-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor inferior ao limite legal. O valor nominal de R$ 50.000,00 previsto no dispositivo foi atualizado para R$ 65.492,11 pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, de modo que a estimativa corresponde a aproximadamente 23,4% do teto vigente. Observou-se, ainda, o disposto no § 1º do mesmo artigo, tendo sido apurado o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza, assim entendidos os relativos ao mesmo ramo de atividade, sem que o limite legal seja ultrapassado.

A dispensa em razão do valor é também a solução mais vantajosa sob a perspectiva da eficiência administrativa, princípio expresso no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O processamento de licitação para objeto de pequeno porte, composto por materiais padronizados e de entrega imediata, geraria custo administrativo e prazo desproporcionais ao benefício esperado, com risco concreto de comprometer o calendário das atividades práticas do Curso de Psicologia e dos atendimentos do CEPSI. A competitividade permanece preservada, uma vez que a contratação será processada na forma eletrônica, nos termos do art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, com divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis e seleção da proposta mais vantajosa, na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, adotado o julgamento por item para ampliar a participação de fornecedores.

Não há serviços de manutenção, instalação, montagem ou assistência técnica associados, dada a natureza documental e impressa dos bens. Aplica-se apenas a garantia legal contra vícios do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, e a obrigação do fornecedor de substituir materiais entregues em desacordo com a especificação ou com avarias.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Universidade Federal do Tocantins (UFT) - Câmpus de Miracema - Unidade Warã - Avenida Lourdes Solino, S/N, Setor Universitário – CEP: 77.650-000.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição Detalhada da Necessidade	CATMAT	Unidade	Quantidade
1	KIT COMPLETO – WASI: Escala Wechsler Abreviada de Inteligência (WASI), contendo 1 (um) Manual; 10 (dez) Protocolos de Registro; 1 (um) Livro de Estímulos e 1 (uma) Caixa de Cubos.	620764	KIT	1
2	UNIDADE: Protocolo de Registro da Escala Wechsler Abreviada de Inteligência(WASI)	622913	UNIDADE	20
3	UNIDADE: Protocolo de Registro Geral da Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - 4a edição (WISC- IV)	634422	UNIDADE	20
4	UNIDADE: Protocolo de Resposta 1 (Código e Procurar Símbolos) da Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - 4a edição(WISC- IV)	634420	UNIDADE	20
5	UNIDADE: Protocolo de Resposta 2 (Cancelamento) da Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - 4a edição (WISC- IV), contendo Protocolo de Resposta e Subteste Cancelamento	634421	UNIDADE	20
6	KIT COMPLETO – SRS-2: Escala de Responsividade Social(SRS-2)	620766	KIT	1
7	BLOCO: Protocolo Específico/Escolar da Escala de Responsividade	611216	BLOCO	2

	Social(SRS-2), contendo 10 (dez) formulários do mesmo tipo.			
8	BLOCO: Protocolo Pré-Escolar da Escala de Responsividade Social (SRS-2), contendo 10 (dez) formulários do mesmo tipo.	611216	BLOCO	2
9	BLOCO: Protocolo Adulto Autorrelato da Escala de Responsividade Social (SRS-2), contendo 10 (dez) formulários do mesmo tipo.	611216	BLOCO	2
10	BLOCO: Protocolo Adulto Heterorrelato da Escala de Responsividade Social (SRS-2), contendo 10 (dez) formulários do mesmo tipo.	622915	BLOCO	2
11	KIT COMPLETO – D2-R: Teste Psicológico D2 Revisado (Conjunto), contendo 01 (um) Manual, 25 (vinte e cinco) Folhas de aplicação e 25 (vinte e cinco) Fichas de avaliação.	611531	KIT	1
12	BLOCO: Folhas de aplicação do Teste D2 Revisado, contendo 25 (vinte e cinco) folhas de aplicação.	611531	BLOCO	1
13	KIT COMPLETO – BPA-2: Combo Teste Psicológico BPA-2 - Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção, contendo 1 (um) Livro de Instruções (Manual), 3 (três) Livros de aplicação, deste sendo: 1(um) - Atenção Alternada (AA) 25 folhas, 1 (um) - Atenção Concentrada (AC) 25 folhas, 1 (um) - Atenção Dividida (AD) 25 folhas; 1 (um) Crivo AA • 1 (um) Crivo AC, 1 (um) Crivo AD e 1 (um) Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas).	611214	KIT	1
14	LIVROS DE APLICAÇÃO (AA, AC E AD) - BPA-2: Livros de Aplicação Atenção Alternada (AA) Atenção Concentrada (AC) Atenção Dividida (AD) do teste BPA-2, contendo 25 (vinte e cinco) folhas cada.	628077	LIVRO	1
15	KIT COMPLETO – IDADI: Teste Psicológico IDADI (Inventário Dimensional de Avalição do Desenvolvimento Infantil), contendo 1 (um) Livro de Instruções (Manual); 1 (um) Livro de Aplicação 4 a 35 meses conj. c/5; 1(um) Livro de Aplicação 36 a 72 meses conj. c/5; 2 (dois) Livros de Avaliação conj. c/5 cada e 2 (dois) Livros Curvas de Desenvolvimento conj. c/5 cada.	611215	KIT	1
16	UNIDADE: Livro Curvas de Desenvolvimento (conj. c/5) do teste IDADI	611215	UNIDADE	1
17	UNIDADE: Livro de Avaliação (conj. c/5) do teste IDADI	611215	UNIDADE	1
18	UNIDADE: Livro de Aplicação para idade de 4 a 35 meses (conj. c/5) do teste IDADI	611215	UNIDADE	1
	UNIDADE: Livro de Aplicação para idade de 36 a 72 meses do teste			

19	IDADI	611215	UNIDADE	1
20	KIT COMPLETO: Teste Não Verbal De Inteligência Son-R, contendo 01 Maleta de madeira; 01 Manual; 10 Cadernos subteste Padrão com cartolina amarela (descartável); 01 Caderno aplicação subteste Categorias (reutilizável); 01 Cartolina amarela para subteste Categorias (reutilizável); 01 Caixa madeira com cartões para subtestes Categorias e Situações (reutilizável); 01 Caderno aplicação para subteste Situações (reutilizável); 01 Cartolina amarela para subteste Situações (reutilizável); 01 Caderno de aplicação subteste Mosaico (reutilizável); 02 Molduras cinza subteste Mosaico (reutilizável); 01 Caixa com 3 compartimentos e tampas individuais contendo conjunto de quadrados (8 vermelhos, 8 amarelos e 9 vermelhos/amarelos) (reutilizável); 01 Caixa madeira para itens subteste Mosaico (reutilizável); 01 pen-drive para correção informatizada; 10 Folhas de registro; 01 Borracha; 01 Apontador; 02 Lápis.	605531	KIT	1
21	UNIDADE: Caderno Subteste Padrões do teste SON-R 2½-7 [a]	622920	UNIDADE	20
22	UNIDADE: LIVRO DE AVALIAÇÃO DO TESTE HTP (House, Tree, Person): Livro de avaliação (Protocolo de avaliação) VOL.2, contendo 10 (dez) unidades.	620904	UNIDADE	1
23	UNIDADE: Livro de Avaliação do teste CAT-A, bloco contendo 25 folhas.	611507	UNIDADE	1
24	UNIDADE: Livro Roteiro de Avaliação do teste Palográfico, contendo 5 (cinco) roteiros.	629239	UNIDADE	1
25	KIT COMPLETO: Conjunto completo teste Neupsilin-Inf - Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve – Infantil, contendo 1 (um) Livro de Instruções (Manual); 1 (um) Livro de Estímulos I; 1 (um) Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas; 1 (um) Livro de Avaliação - Conjunto c/ 10; 1 (um) Livro Guia de Aplicação e 1 (um) Crivo.	620899	KIT	1
26	KIT COMPLETO: Escala de Maturidade para Escolha Profissional (EMEP-2), contendo 1 (um) Livro de Intruções (Manual); 1 (um) Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas; 25 (vinte e cinco) licenças de Correção; 1 (um) Livro de Avaliação - Bloco com 25 Folhas e 1 (um) Crivo de Correção.	605662	KIT	1

As quantidades foram definidas pela área requisitante considerando a inexistência de estoque dos materiais no CEPSI e a demanda estimada para 12 (doze) meses: 1 (um) conjunto de cada instrumento, por se tratar de material reutilizável; e, para os consumíveis de uso único, a quantidade de aplicações previstas no período.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 15.308,08

A presente contratação, cujo valor estimado é de R$ 15.308,08 (quinze mil, trezentos e oito reais e oito centavos), conforme a Pesquisa de Preços nº 88 /2026, a Nota Técnica de Análise Crítica, enquadra-se integralmente na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor unitário de cada item corresponde à média aritmética dos preços válidos, considerando os valores expressos até 2 (duas) casas decimais; o valor total de cada item corresponde ao valor unitário multiplicado pela quantidade, e o valor global, à soma dos totais dos itens.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Adota-se o parcelamento do objeto, com julgamento e adjudicação por item, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula TCU nº 247, segundo a qual é obrigatória a admissão da adjudicação por item quando o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

O objeto é tecnicamente divisível: cada item corresponde a instrumento ou material autônomo, com código CATMAT próprio, sem relação de dependência funcional entre instrumentos de editoras distintas. O parcelamento amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados em determinadas linhas e favorece a obtenção de preços mais vantajosos.

Não se identifica perda de economia de escala relevante, dado o pequeno porte da contratação e a natureza dos bens. Eventual acréscimo de custo de frete decorrente da pluralidade de fornecedores é compensado pelo ganho de competitividade e não justifica a restrição do certame.

Ressalva-se que os itens consumíveis devem ser fornecidos na versão compatível com o respectivo conjunto completo. Essa exigência é atendida pela especificação técnica de cada item, não sendo necessário agrupar itens em lote para assegurar a compatibilidade, o que apenas restringiria indevidamente a competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nos termos do art. 3º, incisos III e IV, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, consideram-se correlatas as contratações cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e interdependentes aquelas que devam ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade.

Não foram identificadas contratações interdependentes e/ou correlatas para esta contratação, pois os bens objeto deste estudo são de utilização imediata, não dependendo de aquisição, obra, serviço ou adequação de ambiente para que produzam o resultado pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi inserida no PCA (Planos de Contratações Anuais) 2026 da UORG 154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), conforme Id do item no PCA: 490.

Além disso, a solicitação foi formalizada no Documento de Formalização da Demanda 53/2025, em conformidade com o art. 12, VII, da Lei nº 14.133 /2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso X, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, são esperados os seguintes resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

- Qualificação da formação prática dos discentes do Curso de Psicologia, com desenvolvimento das competências de aplicação, correção e interpretação de instrumentos psicométricos previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- Ampliação e qualificação dos atendimentos prestados à comunidade pelo CEPSI, com impacto social direto no município de Miracema do Tocantins e na região.
- Conformidade ética e legal das avaliações realizadas, com uso de instrumentos com parecer favorável vigente no SATEPSI, afastando o risco de responsabilização prevista no art. 12 da Resolução CFP nº 31/2022.

- Economicidade processual, decorrente da adoção de contratação direta em razão do valor, com redução do custo administrativo e do prazo em comparação com o processamento de licitação, na forma do Art. 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

- Racionalização do gasto, pela adoção de quantidades compatíveis com a demanda estimada para 12 (doze) meses, evitando aquisição excedente.

13. Providências a serem Adotadas

São providências prévias e concomitantes à celebração do ajuste, nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso XI, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

1. Elaboração do Termo de Referência, com a especificação detalhada de cada item, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. Instrução do processo de contratação direta com os elementos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, incluídas a estimativa de despesa, a demonstração da compatibilidade com a lei orçamentária, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente.

3. Divulgação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com manifestação de interesse em receber propostas adicionais, na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e processamento pelo Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br.

4. Publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e do parágrafo único do art. 72 da mesma Lei.

5. Verificação da regularidade do fornecedor no SICAF e da inexistência de impedimento de licitar e contratar, conforme o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6. Designação de servidor técnico da área objeto desta contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuição expressa de conferir, no recebimento, a correspondência entre o material entregue, a versão especificada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude, limitados ao consumo de papel e de material de embalagem e às emissões associadas ao transporte dos bens até o Câmpus de Miracema, em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Como medida mitigadora, será adotada a entrega em remessa única.

Os bens não contêm componentes eletrônicos, baterias ou substâncias perigosas, não se aplicando exigências de eficiência energética ou de logística reversa específica previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos para essas categorias.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atende aos requisitos da Lei 14.133/2021 e está prevista no PCA 2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: De acordo.

SAMUEL GOMES DE QUEIROZ

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 15:53:40.

Despacho: De acordo.

JULIANA BIAZZE FEITOSA

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo.

JULIERME LOPES VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo.

DANIELA PONCIANO OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação